



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA  
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 126/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGTECS

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS.

## 1. DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Vitória.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS possui natureza interdisciplinar. É oferecido na modalidade presencial, com aulas preferencialmente às quintas e sextas-feiras (integral), no Ifes Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara. A duração do curso é de 24 meses. A área de concentração do programa tem ênfase no desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis. O PPGTECS possui três linhas de pesquisa (Quadro 1). Maiores informações do curso no site <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

Quadro 1. Linhas de Pesquisa do PPGTECS

<b>Linha 1: Otimização de Serviços, Sistemas e Processos</b>
--

Trata do desenvolvimento de metodologias, de ferramentas computacionais e de comunicação visando a otimização de serviços, sistemas e processos com foco nos problemas industriais, de eficiência energética e de saúde e meio ambiente. A linha aborda temas da área de <i>Computer Sustainability</i> , fazendo uso de ferramentas que implementam Métodos Computacionais de Otimização, Tecnologias da Informação e Comunicação e algoritmos de Processamento de Sinal e Imagem.
---

**Linha 2: Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos**

Trata do desenvolvimento e caracterização de materiais com foco na solução de problemas do setor industrial de maneira sustentável, por meio da melhoria de materiais já existentes, desenvolvimento de novos materiais e de novos processos. Estes materiais incluem os metais, cerâmicos, polímeros, compósitos e biomateriais. A otimização das propriedades dos materiais em conjunto com os processos e produtos inovadores visam proporcionar eficiência energética e melhoria de desempenho para indústria.

**Linha 3: Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente**

Trata do desenvolvimento e difusão de tecnologias, mecanismos de gestão e controle voltados para o meio ambiente visando a sustentabilidade. Terá foco em estudos experimentais inerentes ao gerenciamento de recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e contaminadas, tratamento de águas residuárias, problemas relacionados ao tratamento e à disposição de resíduos sólidos, biotecnologia, bem como as relações ambiente e sociedade.

1.3. O curso em nível de mestrado profissional do PPGTECS é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

1.4. O PPGTECS é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, respeitando-se as especificidades de cada linha de pesquisa descritas neste Edital.

1.5. O PPGTECS realiza um processo seletivo regular por ano. A seleção é feita no segundo semestre (entre agosto e dezembro) para ingresso no primeiro semestre do ano seguinte.

**2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o curso, conforme especificado no Quadro 2.

2.2. O Processo Seletivo do PPGTECS, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.1. A categoria preto, pardo e indígena (PPI), é definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

2.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção, no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Total de vagas oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
22	14	2	6

2.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

2.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG 01-2019, disponível em [https://prppg.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos\\_PRPPG/Arquivos\\_PosGraduacao/orientacao\\_normativa\\_para\\_procedimento\\_heteroidentificacao\\_cppg\\_atualizada.pdf](https://prppg.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos_PRPPG/Arquivos_PosGraduacao/orientacao_normativa_para_procedimento_heteroidentificacao_cppg_atualizada.pdf).

2.2.4. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está apresentada no Quadro 3.

Quadro 3. Distribuição de vagas no PPGTECS, conforme as linhas de pesquisa, e formação do candidato.

<b>LINHA 1 – Otimização de Serviços, Sistemas e Processos (10 vagas)</b>			
<b>Código de vaga /Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>No vagas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
<b>Código 1.1</b> Reginaldo Barbosa Nunes ( <a href="mailto:regisbn@ifes.edu.br">regisbn@ifes.edu.br</a> )	Núcleo de Desenvolvimento de Produtos e Serviços para Plataforma Cidades Inteligentes	2	Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharel em (Engenharia: Civil, Elétrica, Telecomunicações, Computação ou Controle e Automação; Matemática, Física; ou Ciências da Computação).
<b>Código 1.2</b> Clainer Bravin Donadel ( <a href="mailto:cdonadel@ifes.edu.br">cdonadel@ifes.edu.br</a> )	Distribuição de Energia Elétrica; Smart Grids; Planejamento da Expansão da Rede Elétrica. Geração Distribuída de Energia Elétrica. Veículos elétricos.	1	Bacharel em (Engenharia, Ciência da Computação, Estatística, Matemática ou Física).
<b>Código 1.3</b> Pablo Rodrigues Muniz ( <a href="mailto:pablorm@ifes.edu.br">pablorm@ifes.edu.br</a> )	Eficiência energética / Energias Renováveis	2	Bacharel em (Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia).
<b>Código 1.4</b> Pablo Rodrigues Muniz ( <a href="mailto:pablorm@ifes.edu.br">pablorm@ifes.edu.br</a> )	Termografia infravermelha	2	Tecnólogo em Ciências da Saúde. Bacharel em (Engenharia: Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação ou Biomédica; ou Ciências da Saúde).
<b>Código 1.5</b> Shirley Peroni Neves Cani ( <a href="mailto:shirleypnc@ifes.edu.br">shirleypnc@ifes.edu.br</a> )	Tecnologia da Informação e Comunicação; Aprendizado de máquinas; Processamento de Sinais e Imagens	1	Bacharel em (Engenharia: Elétrica, Eletrônica, Controle e/ou Automação, Computação ou Mecânica; Ciências da Computação).
<b>Código 1.6</b> Rodrigo Varejão Andreão ( <a href="mailto:rodrigova@ifes.edu.br">rodrigova@ifes.edu.br</a> )	Virtualização de Plantas Industriais: Digital Shadow/Digital Twin; Processamento de Sinais de ECG;	2	Bacharel em (Engenharia: Elétrica, Controle e Automação, Mecânica ou Computação; Ciências da Computação; Sistema de Informação).

<b>LINHA 2 – Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos (5 vagas)</b>			
<b>Código de vaga /Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>No vagas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
<p><b>Código 2.1</b> André Gustavo de Sousa Galdino (<a href="mailto:andregsg@ifes.edu.br">andregsg@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Materiais (cerâmicos, metálicos, poliméricos ou compósitos) para utilização em tecnologias sustentáveis voltada para construção civil</p>	1	<p>Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção e Cerâmica.</p>
<p><b>Código 2.2</b> Arlan da Silva Gonçalves (<a href="mailto:agoncalves@ifes.edu.br">agoncalves@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Modelagem molecular aplicada</p>	1	<p>Química, Física, Biologia, Farmácia, Biomedicina, Biofísica, Ciências da Computação ou outro curso superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência no desenvolvimento de softwares baseados na filosofia de código aberto (<i>open source</i>).</p>
<p><b>Código 2.3</b> Christian Mariani Lucas dos Santos (<a href="mailto:cmariani@ifes.edu.br">cmariani@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Otimização e melhorias de processo de produção e produto</p>	1	<p>Engenharias.</p>
<p><b>Código 2.4</b> Kinglston Soares (<a href="mailto:kinglston@ifes.edu.br">kinglston@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Desenvolvimento de novos materiais com ênfase no reaproveitamento de resíduos</p>	1	<p>Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção, Cerâmica e Polímeros.</p>
<p><b>Código 2.5</b> Rosana Vilarim da Silva (<a href="mailto:rosana@ifes.edu.br">rosana@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Desenvolvimento de novos materiais com ênfase no reaproveitamento de resíduos</p>	1	<p>Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção, Cerâmica e Polímeros.</p>

<b>LINHA 3 – Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente (7 vagas)</b>			
<b>Código de vaga /Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>No vagas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
<p><b>Código 3.1</b> Adriana Marcia Nicolau Korres (<a href="mailto:adrianak@ifes.edu.br">adrianak@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Tecnologias de valorização de resíduos sólidos orgânicos. Compostagem. Biofilmes. Biotecnologia. Educação para o Desenvolvimento Sustentável.</p>	1	<p>Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Curso superior em Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental.</p>
<p><b>Código 3.2</b> Aurélio Azevedo Barreto Neto (<a href="mailto:aurelio@ifes.edu.br">aurelio@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Tecnologias sustentáveis para o manejo e conservação de solo, água e corpos d'água. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas contaminadas.</p>	2	<p>Engenharias: Civil, Química, Sanitária e Ambiental, Ambiental, Agrícola, Florestal, Ciências Biológicas, Química (Bacharelado e Licenciatura), Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Agronomia, Química industrial, Curso superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental.</p>
<p><b>Código 3.3</b> Danieli Soares de Oliveira (<a href="mailto:danieli@ifes.edu.br">danieli@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Sistemas de abastecimento de água. Tecnologias alternativas de tratamento de água.</p>	1	<p>Todas as Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Química (Bacharelado e Licenciatura).</p>
<p><b>Código 3.4</b> Mariângela Dutra de Oliveira (<a href="mailto:mariangeladutra@ifes.edu.br">mariangeladutra@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Gerenciamento de águas urbanas (água, esgoto e drenagem). Avaliação do impacto do uso e ocupação do solo na qualidade da água das bacias hidrográficas e nas ETAS</p>	2	<p>Todas as Engenharias, Arquitetura e urbanismo, Curso superior em Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental.</p>
<p><b>Código 3.5</b> Poliana Daré Zampirolli Pires (<a href="mailto:poliana.pires@ifes.edu.br">poliana.pires@ifes.edu.br</a>)</p>	<p>Tecnologias de valorização de resíduos sólidos orgânicos. Compostagem. Educação para o Desenvolvimento Sustentável.</p>	1	<p>Engenharias: Civil, Química, Sanitária e Ambiental, Agrícola, Florestal, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Agronomia.</p>

### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1. A inscrição no Processo Seletivo do PPGTECS será feita exclusivamente via internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, na qual o candidato terá

acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (“upload”) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e “upload” dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O boleto será gerado no Sistema de Inscrição online. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail [editalppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br).

3.2. O candidato deverá escolher, no sistema de inscrição, a linha de pesquisa de interesse e o código de vaga de forma coerente com a formação acadêmica, apresentado no Quadro 3.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá postar no sistema de inscrição, os seguintes documentos digitalizados, em formato “.pdf” (*portable document format*):

a) Diploma de graduação (frente e verso), declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (a data de previsão de colação de grau contida na declaração deverá ser anterior à data de matrícula no PPGTECS), nas áreas indicados no Quadro 3, conforme código de vaga;

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos profissionais de classe que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

c) Declaração de aceite de orientação (Anexo I) devidamente assinada pelo professor orientador. O candidato poderá optar por até 02 (dois) docentes listados no Quadro 3, elencando-os por ordem de prioridade e formalizando o vínculo por meio de Declarações de Aceite de Orientação (Anexo I), as quais deverão ser anexados no ato da inscrição. Após o período de inscrição, os nomes dos orientadores ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados. **Caso a carta enviada esteja sem assinatura (com certificado digital) do orientador, o candidato será automaticamente eliminado do processo. Esta carta poderá ser obtida até o último dia de inscrição no processo seletivo.**

d) Declaração de não desligamento de cursos de pós-graduação do Ifes antes de tê-lo concluído (Anexo II) devidamente preenchido e assinada.

e) Formulário de pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (Anexo III), **com comprovantes legíveis e sem rasuras. Caso o comprovante não seja apresentado a pontuação será zero para o item em questão;**

f) Anteprojeto conforme modelo apresentado no Anexo IV;

g) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo V. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos->

comissoes/conselho-superior?start=12. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do COVID-19. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo V, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo VI); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

i) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo VII, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá preencher no sistema de inscrição, requerimento informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/documentos>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o “.pdf”, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

3.5. Será concedida condição especial para a realização das etapas do processo seletivo, a todo



candidato que a solicite. Esta solicitação deve ser feita por e-mail (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br). Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do Ifes Campus Vitória. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

3.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

3.7. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI (Anexo VIII). O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [editalppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração prevista na Resolução Conselho Superior nº. 61/2019.

3.8. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD (Anexo VIII). O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [editalppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019.

3.09. O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.10. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, o sistema ficará indisponível automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA**

4.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

4.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), via sistema de inscrição.

4.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem

indeferidas, para poderem participar do processo seletivo deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma geral.

4.4. A comissão responsável pelo processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGTECS no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 2 fases, ambas eliminatórias e classificatórias.

5.1.1 A primeira fase consiste na validação da inscrição com checagem da carta de aceite de orientação (Anexo I) verificando se encontra devidamente preenchida e assinada, verificação da veracidade da declaração de não desligamento de cursos de pós-graduação do Ifes, antes de tê-lo concluído (Anexo II) e análise da compatibilidade da área de formação do candidato com o perfil da vaga (Quadro 3). **O candidato será eliminado do processo seletivo caso se enquadre nas seguintes condições: Cartas encaminhadas sem assinatura dos orientadores, Anexo II sem assinatura do candidato, área de formação do candidato, comprovada pelo diploma de graduação ou declaração equivalente, não compatível com a linha de pesquisa e código de vaga escolhida pelo candidato, conforme Quadro 3.**

5.1.2. Os **candidatos da Linha 1** aprovados na primeira fase do processo, deverão encaminhar via sistema (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral, documento comprobatório de conclusão em curso de programação em linguagem Python, com carga horária mínima de 20 horas (**Cursos indicados:** <https://pt.coursera.org/learn/ciencia-computacao-python-conceitos>; - <https://pt.coursera.org/learn/ciencia-computacao-python-conceitos-2>). A comprovação pode ser feita pela impressão da página web que declara a conclusão, não sendo necessário o certificado. **A não apresentação do referido documento comprobatório implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

5.1.3 A segunda fase consistirá em análise da pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (NC), avaliação do anteprojeto (NA) e entrevista (NE), sendo atribuídas a cada uma delas notas entre zero e 100 pontos.

5.1.3.1 A análise da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (NC) será realizada mediante verificação da pontuação requerida pelo candidato no Anexo III, onde estão definidos os critérios de avaliação de cada item. É obrigatório o envio da comprovação dos itens cuja pontuação está sendo requerida (em formato “.pdf”) no momento da inscrição. Caso os documentos não sejam apresentados a pontuação NC será zerada. Somente serão considerados os pontos dos itens que apresentarem a comprovação.

5.1.3.2 O anteprojeto deve seguir o modelo indicado no Anexo IV, e será analisado conforme critérios descritos no Anexo IX. O candidato que obtiver nota (NA) inferior a 50 pontos será eliminado.

5.1.3.3 Os candidatos serão distribuídos por linha de pesquisa (indicada na inscrição) para participarem da entrevista, que será realizada por uma banca com no mínimo dois professores da linha, sendo a avaliação realizada conforme critérios descritos no Anexo X. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do COVID-19. Durante a entrevista poderá ser solicitado um documento de identidade com foto. O candidato que obtiver nota (NE) inferior a 50 pontos será eliminado.

5.1.4 A nota final de classificação do candidato será calculada conforme a equação:

$$NF = NC*0,4 + NA*0,3 + NE*0,3.$$

5.1.5. Serão emitidas duas listas classificatórias sendo uma para pessoas com deficiência (PcD) e uma lista para pretos, pardos e indígenas (PPI), em ordem decrescente da nota final (NF). Após preenchimento destas vagas será emitida uma terceira lista classificatória incluindo todos os candidatos não eliminados que ainda não tenham sido contemplados, incluindo os suplentes de PPI e PcD e os candidatos de ampla concorrência, por ordem decrescente da nota final (NF).

5.2 As vagas remanescentes serão divulgadas juntamente com uma lista de suplentes baseado na NF de classificação, por linha de pesquisa. Os suplentes poderão manifestar interesse nas vagas remanescentes por email ([editalppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)), na data especificada no cronograma geral, desde que atenda ao perfil indicado no Quadro 3, para a vaga pretendida.

5.3. O critério de desempate entre os candidatos aprovados na segunda fase obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior nota no anteprojeto; 2) Curso de graduação com maior nota no ENADE; 3) Maior nota da entrevista e arguição; 4) Maior tempo de experiência profissional na linha escolhida; devidamente indicada e comprovada no Anexo I; 5) o candidato mais idoso; 6) o menor número de inscrição.

5.4. Os resultados das fases do processo seletivo serão divulgados no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral, sendo a identificação do candidato feita por número de inscrição.

5.5 Para cada fase o candidato poderá impetrar um recurso referente a nota detalhada no portal do candidato (sistema de inscrição) com envio do Anexo III por email ([editalppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)),

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Cursos Superiores do Ifes Campus Vitória (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência, a saber:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau com data anterior ou

igual à da matrícula. Na situação em que o documento informe que só é válida o original, este ficará retido. Caso contrário será aceita cópia simples, desde que apresentado o documento original para conferência. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

c) Histórico escolar da graduação;

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;

k) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;

l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

6.1.1. No caso de estrangeiro, entregar cópia do visto de permanência no país pelo período mínimo de 30 meses, e cópia da revalidação do diploma de graduação no Brasil, em até 3 meses após a data da primeira matrícula. O não cumprimento deste item acarretará na aplicação das sanções legais.

6.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Os candidatos aprovados neste Edital deverão apresentar o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Os certificados aceitos pelo programa estão descritos no Regulamento do PPGTECS disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

6.4.1 O aluno estrangeiro cuja língua nativa não seja a portuguesa, deverá apresentar o certificado de Suficiência em Língua Portuguesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de instituições reconhecidas pelo

Ministério da Educação, com aproveitamento mínimo de 50% do valor total do exame.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. Será criada uma comissão específica no PPGTECS para definir o critério de distribuição das bolsas.

7.2. É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Sustentáveis que está disponível no site do Ifes.

7.3. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo.

7.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. A comissão responsável pelo processo seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste Edital.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão responsável pelo processo seletivo em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Ifes Campus Vitória e o Colegiado do PPGTECS.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido até a data de publicação do Edital do próximo processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**CRONOGRAMA GERAL – EDITAL PPGTECS 126/2022**

<b>Etapa</b>	<b>Data e Local/Horário</b>
Publicação do Edital	05/12/2022 Jornal Local e <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de Inscrição	06/12/2022 a 29/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/12/2022 a 08/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	Até 10/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	11/01/2023 a 12/01/2023 Enviar recurso por e-mail ( <a href="mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br">editalppgtecs.vi@ifes.edu.br</a> )
Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 16/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	30/01/2023 Sistema bancário
Resultado das inscrições	Até 01/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra resultado das inscrições	02/02/2023 Enviar recurso por e-mail ( <a href="mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br">editalppgtecs.vi@ifes.edu.br</a> )
Homologação das inscrições	Até 03/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial da primeira fase	Até 07/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado parcial da primeira fase	08/02/2023 Enviar recurso por e-mail ( <a href="mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br">editalppgtecs.vi@ifes.edu.br</a> )
Resultado final da primeira fase	Até 09/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

Período de envio da comprovação de participação no curso de Python para <b><u>candidatos da linha 1</u></b>	Até 10/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Divulgação do cronograma das entrevistas	Até 11/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de entrevistas (segunda fase)	13/02/2023 a 14/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial da segunda fase	Até 17/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recurso contra o resultado parcial da segunda fase	Até 19/02/2023 Enviar recurso por e-mail ( <a href="mailto:editalppteecs.vi@ifes.edu.br">editalppteecs.vi@ifes.edu.br</a> )
Resultado final da segunda fase com lista de vagas remanescentes e lista de suplentes	Até 23/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Manifestação de interesse por vagas remanescentes	24/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial das vagas remanescentes	27/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recurso contra o resultado parcial das vagas remanescentes	28/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado final do processo seletivo fase	02/03/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI	03/03/2023 a 05/03/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	06/03/2023 A ser enviado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrições
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	07/03/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	08/03/2023 a 09/03/2023 Enviar recurso por e-mail ( <a href="mailto:editalppgtecs.vi@ifes.edu.br">editalppgtecs.vi@ifes.edu.br</a> )
Resultado final do processo seletivo	10/03/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico Ifes - Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes - Campus Vitória

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2023

**Prof. Dra. MARIANGELA DUTRA DE OLIVEIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologias Sustentáveis –  
PPGTECS - Instituto Federal do Espírito Santo

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**

Diretor-Geral do Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo



ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO  
(MESTRADO PPGTECS)

Eu, Prof(a). Dr(a). **(NOME DO PROFESSOR)** declaro que, mediante a disponibilidade de vaga, aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO CANDIDATO)** para **MESTRADO** na subárea de **(NOME DO PROJETO DE PESQUISA – LINHA – CÓDIGO DE VAGA, CONFORME QUADRO 3 DO EDITAL)** do Edital do processo seletivo 126/2022 do Programa de Mestrado em Tecnologias Sustentáveis do Instituto Federal de Educação – Campus Vitória, desde que o candidato seja aprovado no certame e atenda ao perfil da vaga.

1ª opção

2ª opção

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Nome do orientador e Assinatura do orientador**

**(via Sipac, SouGov ou outro meio que forneça certificado digital)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO DESLIGAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFES  
(MESTRADO PPGTECS)

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), inscrito (a) no CPF sob nº (**XXXXXXXXXXXXXXXX**), ao me inscrever no Edital do processo seletivo 126/2022 do Programa de Mestrado em Tecnologias Sustentáveis do Instituto Federal de Educação – Campus Vitória, declaro não ter sido desligado de cursos de pós-graduação Strictu Sensu ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, antes de tê-lo concluído, no prazo de 5 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TECNOLÓGICA

<b>Eixo</b>	<b>Critérios para Análise do Currículo</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
Formação e Experiência profissional	Pós-graduação stricto sensu – 7 pontos/curso - máximo 1 curso	7	
	Pós-graduação lato sensu – 3 pontos/curso - máximo 1 curso	3	
	Máximo 25 pontos		
	Estágio, com carga horária mínima de 300 horas – 2 pontos – (independentemente da quantidade de estágios) – OBS: serão aceitas declarações, comprovação em carteira de trabalho ou histórico escolar.	2	
	Proficiência comprovada no idioma Inglês (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE) 3 pontos	3	
	Tempo de Serviço como profissional graduado na área do perfil definido no Quadro 3 do Edital – 2 pontos/semestre – máximo de 6 semestres	10	
Acadêmico	Tempo de Serviço como docente – 1,5 ponto/semestre – máximo de 4 semestres	6	
	Máximo 35 pontos		
	Artigo em periódico com JCR – 5 pontos/artigo – máximo 2 artigos	10	
	Artigo em periódico sem JCR – 1,5 pontos/artigo – máximo de 2 artigos	3	
	Livro publicado com ISBN – 4 pontos/livro – máximo de 2 livros	8	
	Capítulo de livro – 2 pontos/capítulo – máximo 2 capítulos	4	
	Iniciação à docência (PIBID) – 1 pontos/semestre – máximo 4 semestres	4	
Tecnológico	Iniciação Científica/Tecnológica – 1,5 pontos/semestre – máximo 4 semestres	6	
	Máximo 40 pontos		
	Resumo publicado em anais de evento Regional – 0,25 pontos/resumo – máximo 2 resumos	0,5	
	Resumo publicado em anais de evento Nacional/Internacional – 0,5 ponto/resumo – máximo 2 resumos	1	
	Apresentação de trabalho completo em evento Nacional/Internacional - 0,5 pontos/apresentação - máximo 2 apresentações	1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento Regional (mínimo de 5 páginas, anexadas à documentação ou informando o link de acesso) – 0,75 ponto/trabalho - máximo 4 trabalhos	3	
	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional/Internacional (mínimo de 5 páginas, anexadas à documentação ou informando o link de acesso) – 1,5 pontos/trabalho – máximo 4 trabalhos	6	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TECNOLÓGICA

Eixo	Critérios para Análise do Currículo	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Tecnológico  Máximo 40 pontos	Depósito de patente – 3 pontos/depósito – máximo 2 depósitos	6	
	Pedido de registro de programa de computador – 0,75 pontos/pedido – máximo 2 pedido	1,5	
	Patente concedida – 6 pontos/patente – máximo 2 patentes	12	
	Certificado de registro de programa de computador – 1,5 pontos/certificado – máximo 2 certificado	3	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Obs.:**

- 1 - Define-se semestre como um período de seis meses completos.
- 2 - Todos os pontos requeridos deverão ser devidamente comprovados
- 3 – Uma comprovação de tempo de serviço não será considerada em mais de um eixo.

ANEXO IV  
MODELO OBRIGATÓRIO DE ANTEPROJETO

**Nome:**

**Linha de pesquisa selecionada na inscrição** (Linha 1, Linha 2 ou Linha 3):

**Código de vaga e nome do Orientador - ver Quadro 3 (preenchimento obrigatório)**

Código de vaga: \_\_\_\_\_

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

**Título do anteprojeto:**

**Resumo**

Deve sintetizar os pontos mais importantes do anteprojeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresentar, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.

**Introdução**

Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar a relevância técnica e científica da proposta de investigação, referenciando produtos e/ou serviços relacionados, com ênfase nos aspectos social, ambiental e econômico.

**Objetivos**

Devem ser de dois tipos, Geral e Específicos. O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o anteprojeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são ações que ajudarão a alcançar o objetivo geral; não deve ser confundido com metodologia.

**Revisão bibliográfica**

Consiste em apresentar um resumo do que já foi investigado sobre o tema, destacando os avanços, críticas e limitações das formulações. Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.

**Metodologia**

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem

empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa.

### **Resultados Esperados**

Descreva o que espera de resultados da sua pesquisa em consonância com os objetivos.

### **Cronograma para 24 meses**

Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades.

### **Referências (formato ABNT)**

Devem ser relevantes para o anteprojeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, além de referências atuais de artigos científicos dos últimos cinco anos, dissertações, teses, notas científicas, livros, dentre outros. Evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos que não sejam de domínio público.

**O anteprojeto deverá ter no máximo 5 páginas.**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 61 de 13 de dezembro de 2019, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 61/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, \_\_\_\_\_ residentes \_\_\_\_\_ na  
Comunidade \_\_\_\_\_, localizada  
em, \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)  
estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,  
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI I

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro  
ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
(MESTRADO PPGTECS)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

No. do documento de identificação: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso:

- Deferimento da Inscrição (1ª fase)
- Pontuação da Experiência Profissional Acadêmica e Tecnológica - NC (2ª fase)
- Pontuação da Avaliação do anteprojeto - NA (2ª fase)
- Pontuação da Entrevista - NE (2ª fase)
- Verificação Complementar da autodeclaração das vagas PPI
- Verificação Complementar da autodeclaração das vagas PcD

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

<b>Critérios para avaliação do anteprojeto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Aderência do anteprojeto com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	25
Título e Resumo	5
Introdução	10
Objetivos	10
Revisão bibliográfica	15
Metodologia	15
Resultados esperados	10
Cronograma	5
Referências	5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## ANEXO X

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

<b>Créritos para avaliação entrevista</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto	35
O candidato trabalha atualmente na área do perfil? Aderência entre o trabalho executado com os temas das linhas de pesquisa. (trabalha e tem aderência – 20 pontos, só trabalha – 10 pontos, não trabalha – 0 pontos)	20
Entende os tipos de análises e testes (análises estatísticas, químicas, físicas, biológicas e/ou técnicas computacionais) propostos no seu anteprojeto?	20
Como você pretende contribuir para a comunidade regional com o tema do seu anteprojeto?	15
Como você vê a relação do seu anteprojeto com o tema do programa de pós-graduação em tecnologias sustentáveis (interdisciplinaridade)?	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

OBS.: Durante a entrevista serão feitas perguntas sobre o anteprojeto e experiência profissional, acadêmica e tecnológica.